



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 166, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 3/2026, firmado com a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 3/2026, firmado com a empresa AMBONI CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de obra de construção de Moradia Intercultural no Campus Integração, conforme documento 23422.019772/2026-05:

Gestor de Execução: IVAN DARIO GOMEZ ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2346113, lotado na Prefeitura Universitária.

Fiscal Técnico: JOÁSIO DE AQUINO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2145320, lotado no CIMA; EDMUNDO SAHD NETO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ÁREA, SIAPE 2164051, lotado no SEFO; CLEOFAS BERWANGER, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ÁREA, SIAPE 1823954, lotado na SEFO; JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ÁREA, SIAPE 2147226, lotado no SEFO; RUDNEY BOSTEL, ocupante do cargo de ENGENHEIRO ÁREA, SIAPE 1916792, lotado no SEFO; ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE ocupante do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SIAPE 2173027, lotado no DOP; JEDSON CORREA LEITE ocupante do cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, SIAPE 2141171, lotado no SEFO; FRANCIELE BUTSKE ocupante do cargo de ARQUITETA E URBANISTA, SIAPE 2172428, lotada no DOP.

Fiscalização Administrativa: não se aplica.

Fiscalização Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Fica revogada a portaria 162/2026/PROAGI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

Portaria nº 166/2026/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 167, de 18 de Setembro de 2026.